

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV 07 DE MAIO DE 2024 Nº 3.222

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

LEI N. 10.886, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Público Municipal a dispor sobre programas para assistência aos pais de recém-nascidos e à primeira infância e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a estabelecer a implementação de programas para a assistência aos pais de recém-nascidos e à primeira infância, aplicando-se aos pais biológicos e adotivos.

Art. 2º Considera-se recém-nascido aquela criança que veio ao mundo com vida, obtendo a respectiva certidão de nascimento, e primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 3º O Poder Público fica autorizado a implantar programas de conscientização e formação de pais de recém-nascidos, em especial no sentido de ministração de cursos e palestras voltados a primeiros socorros e cuidados básicos de higiene e segurança domiciliar com a criança.

§ 1º Referidas palestras serão ministradas preferencialmente no período de licença-maternidade e paternidade respectivamente, em locais a serem definidos pelo Poder Público.

§ 2º Esse programa será voltado aos servidores públicos da administração direta e indireta e dos empregados das empresas participantes do chamado Programa Empresa Cidadã.

Art. 4º A Política Municipal integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Art. 5º O Município poderá apoiar a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário, visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de abril de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 55/2024, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro).

LEI N. 10.887, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo implantar cursos de formação superior municipal em parceria com o Cephas e a Fundhas e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo implantar cursos de formação superior municipal em parceria com o Cephas e a Fundhas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de abril de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 73/2024, de autoria do Vereador Marcão da Academia).

Decretos

DECRETO N. 19.605, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.969.399.96.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.969.399,96 (trinta milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) destinado a criar e/ ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito). Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 28.777.721,20 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais); III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 44.838,13 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos); IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.145.640,63 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.605, de 3 de maio de 2024 Valor Total do Decreto	30.969.399,96	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
'		
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2035 - SUS Estadual - MAC - Média e Alta Complexidade	26.500.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
2 Funcatativa da Fusaca da Avesacada ão		Surlamentação: 40 20 4 4 00 E4 42 205 0002 4 044 02 2720000
Expectativa de Excesso de Arrecadação Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1326 - FUNDEB- IPVA		Suplementação: 40.20.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.02.2730000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania
Expecialiva de excesso de allecadação fublica 1320 - 1 GNDED- IF VA	1.500.000,00	4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educaçã Infantil 2730000 - Educação- FUNDEB - Outros - Creche
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.20.3.3.90.93.12.361.0003.2.021.02.2 620000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1324 - FUNDEB- ICMS	777.721,20	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2620000 - Educação - FUNDEB - Outros
4. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.05.1 000204
Expectativa de Excesso de arrecadação rubrica 1265 - Juros Bancários - Convênio Ministério da Cidadania - Implantação de núcleo de alto rendimento Rugby	1.200,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1000204 - Convênio Ministério Da Cidadania - Implantação De Núcleo De Alto Rendimento Da Modalidade Rugby
5. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.95.1 000204
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 00600071023-5 - CEF Convênio 920302/21 Rugby	44.838,13	 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1000204 - Convênio Ministério Da Cidadania - Implantação De Núcleo De Alto Rendimento Da Modalidade Rugby
6. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.1100000		Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral	330.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
		T
7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.2130000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 2130000 - Educação Infantil - Pré-Escola	548.100,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2120000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 2120000 - Educação Infantil - Creche
8 Anulação narcial: 40 20 3 4 90 44 42 264 0002 2 024 02 2640000		Sunlamentação: 40 20 4 4 90 51 42 355 0003 4 044 02 2720000
8. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação	330.000,00	Suplementação: 40.20.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.02.2730000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 2730000 - Educação- FUNDEB -Outros - Creche
9. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.5100000		Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.002.01.5100000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 5100000 - Assistência Social - Geral	25.013,63	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 5100000 - Assistência Social - Geral
10. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.30.10.122.0006.2.062.06.3400000		Suplementação: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.06.3400000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 3400000 - Saúde - Outros	270.000,00	60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3400000 - Saúde - Outros

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.222

11. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.122.0006.2.062.06.3400000		Suplementação: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.06.3400000			
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 3400000 - Saúde - Outros	565.500,00	60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3400000 - Saúde - Outros			
CHOCOCO CANAGO CANAGO		Choose Calab Called			
12. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000		Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.3010000			
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3010000 - Atenção Básica	77.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3010000 - Atenção Básica			
13. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000		Suplementação: 65.10.3.3.91.47.26.451.0009.1.012.01.4000225			
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000000 - Geral	27,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.91.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas - Intra-Orçamentário 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000225 - Termo De Compromisso De Compensação Ambiental - FUMCAM			

DECRETO N. 19.606. DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.895,99.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.895,99 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 228.895,99 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.606, de 3 de maio de 2024				
Valor Total do Decreto	228.895,99			
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito		
1. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.39.13.392.4008.2.403.04.1000278		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4001.2.401.04.0000000		
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural 1000278 - Convenio SEC	94.688,34	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.401 - Gestão E Manutenção De Recursos Humanos E Materiais		
2. Anulação parcial: 04.01.3.1.90.11.13.392.4008.2.403.04.1000278		Suplementação: 04.01.3.1.90.11.13.392.4001.2.401.04.1000203		
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural 1000278 - Convenio SEC	134.207,65	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.401 - Gestão E Manutenção De Recursos Humanos E Materiais 1000203 - Recursos Humanos - Benefícios		

DECRETO N. 19.607, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, esta detalhado no Anexo I (A - Fonte) e decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

07 de Maio de 2024 - página 4

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto n° 19.607, de 3 de maio de 2024		
Valor Total do Decreto	42.000,00	
A - Fonte Valor er		B - Crédito
1. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.39.13.392.4007.2.403.04.0000000	42.000,00	Suplementação: 04.01.3.3.90.30.13.392.4007.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural		4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural

DECRETO N. 19.608, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do uso de bicicletas públicas compartilhadas de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, incisos IX e XI e artigo 118, inciso I, alínea j, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 10.772, de 27 de setembro de 2023, que "Autoriza o poder público municipal implantar o programa bike compartilhada, e dá outras providências":

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a legislação em vigor que trata do serviço de bicicletas públicas compartilhadas de São José dos Campos; CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana que, dentre tantas, dispõe sobre a necessária integração entre os modos e serviços de transporte urbano, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Federal n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Mobilidade Urbana, que, tendo como balizador os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, prevê como um de seus objetivos gerais o fortalecimento da intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com o transporte individual e os modais não motorizados (artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar n. 576, de 15 de março de 2016);

CONSIDERANDO que São José dos Campos é signatária do pacto global dos prefeitos pelo clima e energia, tendo se comprometido a reunir esforços para atingir as metas do Acordo de Paris e para os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis, Meta 11.2, buscando proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos;

CONSIDERANDO a doação de bicicletas pela Delegacia da Receita Federal ao Município para utilização no evento ISU - International Space University, em abril de 2023, que culminou em parceria para implantação de projeto social de integração das bicicletas ao Sistema de Transporte Público Coletivo, de forma compartilhada, consoante documentação do processo administrativo n. 53.951/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar preço público referente à cobrança de valores para utilização das bicicletas compartilhadas;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 53.952/2024. D E C R E T A:

Art. 1º A implantação, operação, manutenção, monitoramento e gerenciamento, incluindo equipamentos, instalações e portais de interface das bicicletas públicas compartilhadas será feita mediante contratação de empresa especializada.

Art. 2º O uso de bicicletas públicas compartilhadas será feito de forma integrada ao transporte público coletivo do município, através do cartão eletrônico do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do serviço de Transporte Público Coletivo de São José dos Campos, Bilhete Único.

- § 1º Para os usuários das bicicletas compartilhadas que não possuem o cartão eletrônico descrito no caput deste artigo, serão aplicados os seguintes preços públicos:
- I Uso Temporal: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para realizar uma viagem de bicicleta com duração de até 30 (trinta) minutos;
- II Uso Diário: R\$ 10,00 (dez reais), pelo período de 24 horas, para realizar até quatro viagens de bicicleta com duração de até 60 (sessenta) minutos de segunda a sábado ou 90 (noventa) minutos aos domingos e feriados, respeitando o intervalo mínimo de 15 minutos entre viagens;
- III Uso Mensal: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), pelo período de 30 dias, para realizar diariamente até quatro viagens de bicicleta com duração de até 60 (sessenta) minutos de segunda a sábado ou 90 (noventa) minutos aos domingos e feriados, respeitando o intervalo mínimo de 15 minutos entre viagens;

§ 2º Os valores fixados neste artigo poderão ser reajustados por Decreto.

Art. 3º A disponibilidade para utilização das bicicletas públicas compartilhadas será de 24 horas por dia.

Parágrafo único. Os dias e horários para uso das bicicletas públicas compartilhadas poderão ser modificados a critério da Secretaria de Mobilidade Urbana, por meio de Portaria emitida pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

- Art. 4º Para utilizar as bicicletas públicas compartilhadas de São José dos Campos, o usuário deverá se cadastrar no respectivo site ou aplicativo com seus dados pessoais, podendo também incluir o número do seu cartão eletrônico do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do serviço de Transporte Público Coletivo de São José dos Campos, Bilhete Único, para que seja possível a integração descrita no artigo 2º.
- § 1º Os dados dos usuários serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações vigentes correlacionadas.
- § 2º Para liberação das bicicletas o usuário poderá utilizar o cartão eletrônico do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, Bilhete Único, ou o aplicativo de bicicletas públicas compartilhadas.
- § 3º As regras de utilização das bicicletas públicas compartilhadas serão estabelecidas no Termo de Uso, disponível nas plataformas digitais pela empresa especializada contratada.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Mobilidade Urbana, obedecendo-se a legislação pertinente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

-DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE. BAIRRO JARDIM SATÉLITE - II 46.0001.0018.0000 - NP 2411201;

Licitações

Secretaria de Saúde

Reabertura do Chamamento Público nº 004/SS/2023 com alteração do Edital nº 380/SS/2023. Objeto: Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Porte II - Alto da Ponte, Unidades de Saúde da Rede Assistencial: UBS Alto da Ponte, UBS Altos de Santana, UBS Jd. Telespark e UBS Santana, e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Abertura da sessão pública em 10/06/2024, a partir das 08h30. Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Apoio de Gestão da Secretaria de Saúde.

Edital na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 053/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 084/2023, para o fornecimento de materiais odontológicos diversos - grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
9	TESOURA RETA JOSEPH 14 CM - ACO INOX.	PC	12	35,1400
10	TESOURA CURVA JOSEPH 14 CM - ACO INOX.	PC	12	36,8400
13	TESOURA PARA GESSO CONFECCIONADA EM ACO INOX - 20 CM.	PC	8	98,6700
1	TIRA DE POLIESTER CX C/ 050 UNIDADES.	СХ	25	1,2000
11	VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU ION FLUOR A 2,26%, FRASCO COM 10 ML, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR PARA PROFILAXIA DA CARIE DENTARIA E NO TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DO COLO DENTARIO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	25	30,0000
14	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, SENDO O TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE ACO QUE PERMITA UM POSICIONAMENTO FIXO. ARAME EM ACO QUE PERMITA A FIXACAO IMEDIATA NA POSICAO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA FINA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATOXICO E VAZADO -PACOTE COM 20 PECAS.	PT	20	13,1800
2	TIRA DE LIXA PLASTICA CX C/ 150 UNIDADES 4 X 170 MM, LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO, AMBAS DE OXIDO DE ALUMINIO, COM CENTRO NEUTRO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	25	5,5000
3	TIRA DE LIXA DE ACO METALICA C/ SUPERFICIE GRANULADA C/ 4 MM, MONOFACE, C/ CENTRO NEUTRO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	EV	29	3,8000
12	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA CONSTRUIDA EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL.	PC	4	12,6000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 091/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 85/2023, para o fornecimento de medicamento - bevacizumabe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO PRONTO PARA USO CONTENDO 0,15 ML, SEM AGULHA.		155	240,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 138/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 133/2023, para o fornecimento de materiais odontológicos diversos - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
20	ESPATULA PARA INSERCAO DE HIDROXIDO DE CALCIO.	PC	12	7,3300
24	ESPATULA DE ACO N 7(VIDE 1 77 23 0002 8).	PC	4	9,3900
30	FIO DE SUTURA DE SEDA - NUMERO 4-0, AG 1,7 CM, 1/2 CIRC. CILIND. FIO AGULHADO PRETO TRANCADO, CLASSE 2, NAO ABSORVIVEL, ESTERIL, 45 CM.	EV	500	2,1900
31	EDTA DISSODICO, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML, COMPOSTO POR ACIDOETILENODIAMINOTETRACETI- CO DISSODICO E AGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO.	FR	2	4,7700
32	EXTRATOR DE BROCA DE PLASTICO, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, MODELO UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA DO PRODUTO.	PC	12	25,3300
33	FICHA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIO-X, DE PELICULA PARA PERIAPICAL, COM DOIS FUROS COM PROTETORES, DE TAMANHO APROXIMADO 12 CM X 8 CM, CONTENDO DADOS DE NOME, INDICACAO, Nº E DATA - PACOTE COM 100 FICHAS.	PT	7	10,4700
35	ESCALA DE CORES BIOTONE CONTENDO AS CORES: 62, 65, 66, 67 E 69.	PC	2	39,9900
38	FILME PVC - 28 CM X 15 M - CAIXA SEM SERRILHA.		250	1,9000
1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1011, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDI- VIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	1,9000
2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDI- VIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	62	1,9000

3	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1015, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDU- ALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	100	1,9000
4	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1031, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	1,9000
5	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1033, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	1,9000
8	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N 1090, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	1,9000
9	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1016 HL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA IN- DIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	62	1,9000
22	FORCEPS N 16.	PC	8	54,0000
23	ESPATULA PARA INSERCAO DE SILICATO.	PC	12	9,4000
28	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10 G, PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PO, ACON- DIDIONADO EM VIDRO DE 10 G, INDICADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRA-CANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PROPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	25	4,0800
29	HEMOSTATICO LOCAL, ESPONJA COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, EMBALADO EM CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	317	4,1100
39	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO, CABO RETO, BORDOS ARREDONDADOS, CERDAS EXTRA MACIAS, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM, NAO ULTRAPASSANDO 1,6 CM DE LARGURA MAXIMA DA CABECA, APRESENTADO MULTITUFOS ATOXICOS APARADOS E ARREDONDADOS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996.	UN	833	0,5900
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS EXTRA MACIAS, PONTAS POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, CONTORNO DO CABO E PARTE ATIVA ARREDONDADA, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 14,5 A 15,5 CM. PARTE ATIVA ENTRE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO A 1,0 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUIDAS DE TRES A QUATRO FILEIRAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO - ACONDICIONADA EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 UNIDADES.	UN	12500	0,5200
26	BROCA DE BATT EM ACO - PARTE ATIVA EM FORMA DE CONE C/ 0,12 MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZA- CAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	8	10,0000
27	BROCA DE BATT EM ACO - PARTE ATIVA EM FORMA DE CONE C/ 0,14 MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZA- CAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO.	PC	8	10,0000
36	FACA PARA GESSO EM INOX, CABO DE MADEIRA.	PC	4	11,7000
6	ESPELHO BUCAL PLANO N $^{\circ}$ 5, S/ CABO, ACO INOX, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE.	PC	208	2,6200
11	ESCOVA DE ROBINSON, PARA CONTRA ANGULO, HASTE DE ACO INOX E LATAO NIQUELADO, PARA PROFILAXIA EM FORMA DE PINCEL, CERDAS CONICAS DE NYLON, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	500	1,5500
12	ALAVANCA SELDIN DIREITA.	PC	8	21,6500
13	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA.	PC	8	21,6500
14	HOLLENBACK N° 3 - S.	PC	12	6,2000
15	LE CRON.	PC	4	9,3200
16	ESCAVADOR Nº 5.	PC	12	7,2400
17	ESCAVADOR Nº 18.	PC	12	7,1600
	ESPATULA DE ACO N 24.	PC	12	9,3900
18	,		8	59,890
	ALVEOLOTOMO CURVO.	PC	0	
19	ALVEOLOTOMO CURVO. EXPLORADOR DUPLO N 5.	PC	17	
18 19 21 25				6,9300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 253/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 20/2024, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo XX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	DIU EM COBRE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO.	PC	166	58,0000
2	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO COM CAMADA INTERNA DE ALGODAO HIDROFILO, TAMANHO 15 CM X 30 CM.	PC	50.000	0,6800
3	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO RECOBERTA POR TECIDO DE GAZE, TAMANHO 10 CM X 15 CM.	PC	37.500	0,4400

4	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO PARA EQUIPO DE INFUSAO MULTIPLA DE 2 VIAS, COM PINCA E TAMPA PROTETORA EM CADA VIA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4.000	0,4920
5	COLETOR UNIVERSAL, EM PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, BOCA LARGA (50MM DE DIAMETRO E 40MM DE ALTURA), CAPACIDADE 80ML, COM ESPATULA PARA COLETA DE MATERIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	8.333	0,2967
6	COLETOR PARA MATERIAL DESCARTAVEL, PERFURO CORTANTE E CONTAMINADO, DE FACIL MONTAGEM, SEGURO E RESISTENTE, COM SACO PLASTICO COM DUPLA FUNCAO PARA O TRANSPORTE DE COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA FORRACAO DOS ACESSORIOS INTERNOS, POSSUI FUNDO RIGIDO, CINTA E BANDEJA FORMANDO UM REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURACOES E VAZAMENTOS - CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS.	PC	5.000	2,5900
7	DETERGENTE ENZIMATICO BIOLOGICO A BASE DE PROTEASE, LIPASE E AMILASE, BACTERIOSTATICO, BIODEGRADAVEL, EM SOLUCAO COM SURFACTANTE NAO IONICO, CONTENDO 10 % DE ALCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, FRASCO COM 1000 ML, QUE POSSA SER DILUIDO NA PROPORCAO NAO ACIMA DE 4 1000 ML.	L	150	14,9944
8	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG ADULTO PARA MONITORIZACAO, COM SISTEMA CONDUTOR SOLIDO, DE BAIXISSIMA IMPEDANCIA, HIPOALERGENICO, MATERIAL MACIO QUE NAO RESSEQUE, COM GEL E DE FACIL APLICACAO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DE FABRICANTE E DO RESPONSAVEL TECNICO. EMBALAGEM COM NO MAXIMO DE 50 UNIDADES.	PC	50.000	0,1790
9	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM², DIMENSOES DA COMPRESSA ABERTA NAO INFERIOR A 30CM X 13CM, DIMENSOES DA COMPRESSA DOBRADA APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS (ALVEJANTE, GORDURA E AMIDO) E BOA ABSORCAO PARA LIQUIDOS E FLUIDOS CORPOREOS.	PT	208.333	0,4080
10	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 19G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN. 1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/ INDELEV: DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	250	0,4380
11	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 21G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN. 1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/ INDELEV: DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	5.000	0,3400
12	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 23G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVIO. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/ INDELEV: DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	1.000	0,5112
13	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 25G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN. 1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/ INDELEV: DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	166	0,4850
14	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 27G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN. 1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVIO. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/ INDELEV: DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	100	0,4000
	DISPOSITIVO, TIPO OCULOS, PARA INSTILACAO DE OXIGENIO ATRAVES DE INTRODUTORES NASAIS PROMOVENDO	PC	250	0,8200

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Educação

PORTARIA Nº 031/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico - 2024, do CEDIN Dom Pedro de Alcântara, situado à Rua José Benedito Castilho nº 100 - Bairro Papa João Paulo II, São José dos Campos - SP, mantido pela Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos - CNPJ 96.488.556/0001-48, protocolado na Secretaria de Educação e Cidadania sob o nº 22/VE/2024, em 26/04/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 02 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 032/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2024 do CEDIN Flávio Lenzi, situado à Praça das Gaivotas, nº 535, Vila Tatetuba, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, protocolo nº 21/VE/2024, em 25/04/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 02 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

IPSM

CONTRATO Nº 08/2024

DATA: 02/05/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E SOLO NETWORK BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2022 STANDARD E LICENÇAS WINDOWS SERVER CAL POR USUÁRIO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 39.295,90 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 14/2024.

CONTRATO Nº 07/2024

DATA: 02/05/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E D RAMOS DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL INTERNA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IPSM, COM CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES, INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO SEU ANEXO.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR: R\$ 44.444,10 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 49/2024.

Outros

Secretaria de Governança

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 139052/2023

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 139052/2023, que configura infração ao artigo 97, inciso III (Art. 97. São deveres do servidor: III - obedecer as normas legais e regulamentares, bem como os prazos a que esteja obrigado;), da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que o servidor compromissário se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; realizou curso com carga horária de dez horas; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 139052/2023, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação; Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

PROCESSO INTERNO

Processo n.º 126010/2023

Fabíola Maria dos Santos - Matrícula n.º 545421/6

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora determinou a aplicação da penalidade de demissão à ex-servidora, nos termos do artigo 107, inciso III, combinado com o artigo 111, incisos IV e XIII, por infração ao artigo 97, incisos II e IX, e pelo enquadramento da conduta no artigo 111, inciso IV, com consequente incompatibilização em nova investidura em cargo público municipal, nos termos do artigo 116, todos dispositivos da Lei Complementar 056/92.

Autoridade Julgadora: Anderson Faria Ferreira - Prefeito.

PROCESSO INTERNO

Processo n º 129324/2023

Processo n.º 100570/2023

Talita Malagutti Petruci - Matrícula n.º 634858/10

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora determinou a aplicação da penalidade de advertência à ex-servidora, nos termos do artigo 107, inciso I, combinado com o artigo 108, por infração ao artigo 97, inciso VII, todos dispositivos da Lei Complementar 056/92.

Autoridade Julgadora: Wilker dos Santos Lopes - Auditor Geral.

PROCESSO INTERNO

Processo n.º 29511/2023

CPF: ***. 887.738-**

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora determinou o arquivamento do feito em relação à conduta do servidor.

Autoridade Julgadora: Wilker dos Santos Lopes - Auditor Geral.

Secretaria de Manutenção da Cidade

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade Processo nº 66586/2023

Valor apurado de R\$ 28.156,55 em favor da Sra. Maria das Graças Siqueira Nadir, realizado em 30/04/2024.